

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9 1 4 8 DE 05 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS ESPECIALMENTE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS VINCULADOS DO ESTADO E DA UNIÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor total de R\$7.007.358,38 (sete milhões sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço de dotações para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente na área da Educação com recursos vinculados QSE (Federal), conforme seguem:

02 – Prefeitura Municipal de Marília	
02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.01 – Direção e Coordenação	
3.3.90.32-12.122.0202.2.231-(05.000.0000)	R\$ 2.000.000,00
02.07.05 – Coordenadoria de Alimentação Escolar	
3.3.90.30-12.306.0221.2.240-(05.000.0000)	R\$ 5.007.358,38
TOTAL	R\$ 7.007.358,38

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, abaixo descrito:

Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964.....R\$ 7.007.358,38

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor total de R\$3.644.620,82 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), com recurso estadual destinado a execução de ações e serviços de Saúde, conforme seguem:

02 – Prefeitura Municipal de Marília	
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.85-10.301.0207.2.246-(02.000.0000)	R\$ 88.700,00
3.3.50.39-10.302.0207.2.247-(02.000.0000)	R\$ 2.238.920,82
3.3.90.39-10.302.0207.2.247-(02.000.0000)	R\$ 481.000,00
3.3.90.39-10.303.0207.2.248-(02.000.0000)	R\$ 109.000,00
3.1.90.16-10.305.0207.2.250-(02.000.0000)	R\$ 100.000,00
3.3.90.30-10.305.0207.2.250-(02.000.0000)	R\$ 384.000,00
3.3.90.39-10.305.0207.2.250-(02.000.0000)	R\$ 243.000,00
TOTAL	R\$3.644.620,82

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, abaixo descrito:

Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964.....R\$3.644.620,82

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor total de R\$9.271.426,69 (nove milhões duzentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), com recurso federal destinado a execução de ações e serviços de saúde, conforme seguem:

02 – Prefeitura Municipal de Marília	
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.39-10.301.0207.2.246-(05.000.0000)	R\$ 380.000,00
3.3.90.30-10.301.0207.2.246-(05.000.0000)	R\$ 560.000,00
3.3.90.39-10.301.0207.2.246-(05.000.0000)	R\$ 500.000,00
4.4.90.52-10.301.0207.2.340-(05.000.0000)	R\$ 53.000,00
3.3.50.39-10.302.0207.2.247-(05.000.0000)	R\$ 5.324.426,69
4.4.90.52-10.302.0207.2.340-(05.000.0000)	R\$ 251.000,00
3.3.90.39-10.303.0207.2.248-(05.000.0000)	R\$ 171.000,00
3.1.90.11-10.304.0207.2.249-(05.000.0000)	R\$ 326.000,00
3.3.90.30-10.304.0207.2.249-(05.000.0000)	R\$ 90.000,00
3.3.90.39-10.304.0207.2.249-(05.000.0000)	R\$ 50.000,00
3.1.90.11-10.305.0207.2.250-(05.000.0000)	R\$ 370.000,00
3.3.50.39-10.305.0207.2.250-(05.000.0000)	R\$ 250.000,00
3.3.90.30-10.305.0207.2.250-(05.000.0000)	R\$ 165.000,00
3.3.90.32-10.305.0207.2.250-(05.000.0000)	R\$ 80.000,00
3.3.90.36-10.305.0207.2.250-(05.000.0000)	R\$ 180.000,00
3.3.90.39-10.305.0207.2.250-(05.000.0000)	R\$ 389.000,00
3.3.90.14-10.306.0207.2.350-(05.000.0000)	R\$ 15.000,00
3.3.90.30-10.306.0207.2.350-(05.000.0000)	R\$ 60.000,00
3.3.90.39-10.306.0207.2.350-(05.000.0000)	R\$ 57.000,00
TOTAL	R\$ 9.271.426,69

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, abaixo descrito:

Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964.....R\$ 9.271.426,69

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei:

- I- a promover as alterações necessárias na Lei nº 8774, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2022 a 2025, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;
- II- a promover as alterações necessárias na Lei nº 8983, de 29 de junho de 2023, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de julho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Fazenda

FÁBIO FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

(Aprovada pela Câmara Municipal em 05.07.2024 - Projeto de Lei nº 79/2024, de autoria do Prefeito Municipal) /tig

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 3 9 2 DE 05 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, COM RECURSO PRÓPRIO, ESTADUAL E FEDERAL, DESTINADO A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E REFERENTE À PARCELA COMPLEMENTAR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) VAAR COM RECURSO VINCULADO FEDERAL

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 9147, de 05 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$6.566.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e seis mil reais), destinado à execução de ações e serviços de Saúde, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília	
02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal da Saúde	
3.3.50.39-10.301.0207.2.246.....	R\$ 5.400.000,00
3.3.90.39-10.301.0207.2.246.....	R\$ 150.000,00
4.4.90.52-10.301.0207.2.246.....	R\$ 190.000,00
3.3.90.36-10.302.0207.2.247.....	R\$ 115.000,00
3.3.90.36-10.303.0207.2.248.....	R\$ 81.000,00
3.3.90.39-10.303.0207.2.248.....	R\$ 600.000,00
4.4.90.52-10.303.0207.2.248.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.566.000,00

Parágrafo único. Informamos que o recurso indicado para a presente suplementação é a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal da Saúde	
3.3.90.46 – 10.122.0207.2.333.....	R\$ 1.166.000,00
3.3.50.85 – 10.301.0207.2.246.....	R\$ 5.400.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.566.000,00

Art. 2º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a aquisição de materiais permanentes para as unidades e serviços da Secretaria Municipal da Saúde, com recurso Estadual, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília	
02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal da Saúde	
4.4.90.52-10.302.0207.2.247-(02.000.0000)....	R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964, através da seguinte resolução:

Resolução SS nº 90, de 25 de abril de 2024..... R\$ 100.000,00

Art. 3º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$6.787.634,78 (seis milhões setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, com recurso estadual, mediante repasses recebidos, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília	
02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal da Saúde	
3.3.50.39-10.302.0207.2.247-(02.000.0000).....	R\$ 6.600.000,00
3.3.90.39-10.302.0207.2.247-(02.000.0000).....	R\$ 160.000,00
3.3.90.39-10.305.0207.2.250-(02.000.0000).....	R\$ 27.634,78
TOTAL.....	R\$ 6.787.634,78

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964, através das seguintes resoluções:

Resolução SS nº 76, de 12 de abril de 2024.....	R\$ 27.634,78
Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023.....	} R\$6.760.000,00
Resolução SS nº 60, de 24 de março de 2024.....	
Resolução SS nº 86, de 24 de abril de 2024.....	
Resolução SS nº 123, de 27 de maio de 2024.....	
TOTAL.....	R\$6.787.634,78

Art. 4º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$3.253.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, com recurso federal, mediante repasses recebidos no exercício e anulações, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília	
02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal da Saúde	
3.3.50.39-10.301.0207.2.246-(05.000.0000).....	R\$ 2.400.000,00
3.3.90.30-10.301.0207.2.246-(05.000.0000).....	R\$ 300.000,00
3.3.50.39-10.301.0207.2.376-(05.000.0000).....	R\$ 38.000,00
3.3.50.85-10.302.0207.2.247-(05.000.0000).....	R\$ 510.000,00
3.3.90.14-10.306.0207.2.350-(05.000.0000).....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$3.253.000,00

Parágrafo único. Informamos que o recurso indicado para a presente suplementação é a anulação parcial das dotações